



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 774/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

“Dá nome à Travessa D. Maria do Ezim, que indica e dá outras providências.”

ANTÔNIO HELDER ARCANJO, Prefeito do Município de Santana do Acaraú, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada Travessa D. Maria do Ezim, a Travessa situada ao lado do cemitério São João Batista, paralelas às ruas João Cordeiro e José Maria de Sousa (Zé Maria Martins).

Art. 2º - O início Será o primeiro prédio após a CE 178, com a respectiva placa indicada, indo de encontro ao bairro Retiro e Marapatá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2013.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal